



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.902, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Altera o Anexo I – Quadro Geral de Cargos Efetivos, Valor do Vencimento Base e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.760, de 15 de Janeiro de 2007, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e cargos em comissão, nos quadro do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.760, de 15 de janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS, VALOR DO VENCIMENTO BASE E CARGA HORÁRIA

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidades De Cargos Anterior	Quantidade de Cargos Atual	Valor do Vencimento Base
Oficial Administrativo (Núcleo de Benefícios)	40h	01	02	R\$ 659,16
Técnico em Contabilidade	40h	01	02	R\$ 1.205,28
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01	02	R\$ 447,07

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 14 de maio de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral